



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
PARECER**

Processo SEI nº 26.0.000116053-1

A Comissão dos Processos Seletivos Simplificados 14/2026 a 21/2026, após análise dos Recursos Administrativos interpostos em face dos Resultado Preliminar de Inscritos e as Notas Preliminares, publicados através do Edital 098/2026, decidiu conforme segue:

Nome	Habilitação, conforme inscrição	Resultado	Resposta
-------------	--	------------------	-----------------

HERICA FLORES DA COSTA	Educação Especial - Deficiência Mental, Língua Portuguesa	Indeferido	A candidata apresentou como comprovação de experiência profissional na função de Professor cópia da Carteira de Trabalho. No entanto, a experiência exercida no empregador "Secretaria de Educação" consta com período em aberto, sem possibilidade de verificação da data final. Também não apresentou nenhum outro documento capaz de atestar o período de término da experiência ou que, de fato, ainda exerce a função de Professor no referido empregador. Diante disso, a candidata deixou de atender ao item 7.1.4.2 do Edital de Abertura 085/2026, sendo: "7.1.4.2. Na hipótese de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo vínculo empregatício com data de admissão e sem registro de desligamento, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento complementar emitido pelo empregador que comprove a permanência no exercício da função até data compreendida no período de avaliação estabelecido neste Edital." Por esse motivo, INDEFERE-SE o recurso interposto pela candidata, permanecendo inabilitada em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
MICHELLE DA SILVA BEDIN	Educação Especial - Deficiência Mental	Deferido	Pontuação final: 60 (sessenta) pontos

ELIANDRA VITORIA RABELLO	Matemática	Deferido Parcialmente	De acordo com a documentação encaminhada, a candidata apresentou os seguintes períodos de experiência profissional na função de Professor, considerando as datas limites estabelecidas no item 7.1.3 do Edital de Abertura 085/2026: a. 01/08/2021 a 05/10/2021, exercido no "Município de Porto Alegre", sendo atribuído 02 (dois) pontos; b. 05/10/2021 a 28/04/2023, exercido no "Município de Porto Alegre", sendo atribuído 18 (dezoito) pontos; c. 28/04/2023 a 27/04/2025, exercido no "Município de Porto Alegre", sendo atribuído 23 (vinte e três) pontos; d. 07/08/2025 a 01/08/2026, exercido no "Município de Porto Alegre", sendo atribuído 11 (onze) pontos; Assim sendo, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso apresentado, atribuindo-se à candidata o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos. Ressalta-se que, conforme o item 7.1.3.1 do referido edital de abertura, a pontuação unitária por mês comprovado, considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, estava estabelecida em 1,0 (um vírgula zero) ponto.
---	-------------------	---	---

VANESSA LOPES PEREIRA	Língua Espanhola	Indeferido	A candidata apresentou como comprovação de experiência profissional na função de Professor documento sem possibilidade de verificação de autenticação, bem como da data final do período exercido. Também não apresentou nenhum outro documento capaz de atestar que, de fato, ainda exerce a função de Professor no referido empregador. Diante disso, a candidata deixou de atender ao item 7.1.4 do Edital de Abertura 085/2026, sendo: "7.1.4. A fim de possibilitar a contagem do período de experiência profissional e aplicação da pontuação estabelecida na tabela do item 7.1.3.1, o candidato deverá apresentar documentação que contenha, no mínimo, de forma expressa: a. data de início e de término da atividade profissional exercida; e b. denominação do cargo, emprego, função ou atividade exercida." Por esse motivo, INDEFERE-SE o recurso interposto pela candidata, permanecendo inabilitada em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 21/2026 - Professor - Matemática.
JOCELAINE DA SILVA FAGUNDES	Educação Especial - Deficiência Mental	Deferido	Pontuação final: 48 (quarenta e oito) pontos.

KETIELE RUTSATZ RODRIGUES	Língua Inglesa	Indeferido	Não se verifica erro na pontuação atribuída à candidata. Foram apresentados os seguintes períodos de experiência profissional na função da Professor, considerando as datas limites estabelecidas no item 7.1.3 do Edital de Abertura 085/2026: a. 07/02/2025 a 01/08/2025, exercido na "Escola Dora Dimer Ltda.", sendo atribuído 05 (cinco) pontos; b. 05/02/2025 a 01/08/2025, exercido na "Escola Dora Dimer Ltda.", sendo atribuído 05 (cinco) pontos; c. 01/04/2024 a 19/12/2024, exercido na "Sociedade Porvir Científico", sendo atribuído 08 (oito) pontos; d. 01/08/2021 a 01/04/2024, como Professor no empregador "Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul", sendo atribuído 32 (trinta e dois) pontos. De acordo com o item 7.1.3 do referido edital de abertura, somente seriam considerados o período de experiência profissional obtidos a partir de 01/08/2021 a 01/08/2026. Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado pela candidata, mantendo-se a pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.
FABÍOLA HAUCH	Língua Portuguesa	Deferido	Pontuação final: 14 (quatorze) pontos.

MARIA DA GRAÇA DE SANTANA STALLA	Artes	Indeferido	A candidata não apresentou nenhum documento comprobatório de experiência profissional na função de Professor, conforme estabelecido nos itens 7.1, 7.1.2 e no quadro do Capítulo 1, do Edital de Abertura 085/2026. Por esse motivo, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 - Professor - Artes.
FABIANA DO NASCIMENTO PRAZERES MARTINS	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	Indeferido	Não se verifica erro na pontuação atribuída à candidata, considerando as datas limites estabelecidas no item 7.1.3 do Edital de Abertura 085/2026. A candidata apresentou cópia da Carteira de trabalho com data fim em aberto, sendo considerada a data final (01/06/2025) registrada nas anotações referente ao empregador "Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Educação". Por esse motivo, não sendo apresentado nenhum outro documento que ateste a continuidade do vínculo, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se a pontuação de 34 (trinta e quatro) pontos atribuída à candidata.

CRISTIANE NUNES MARTINS	Língua Inglesa	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, "o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado 19/2026 - Professor - Língua Inglesa.	
-------------------------------	-------------------	-------------------	---	--

FERNANDA BELARMINA MARQUES COQUIM	Matemática	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, "o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado 21/2026 - Professor - Matemática.
DOUGLAS BARBOSA RODRIGUES	Educação Especial - Deficiência Mental	Deferido	Pontuação final: 60 (sessenta) pontos.

SILVIA REGINA SANTOS DA SILVA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	A candidata apresentou apenas dois vínculos comprovando experiência profissional na função de Professor, sendo o vínculo profissional obtido no empregador "V. Henrique Hundertmarck Ltda" contendo menos de 30 (trinta) dias de efetivo exercício (13/06/2025 a 07/07/2025) desconsiderado para atribuição de pontuação, tendo em vista o estabelecido no item 7.1.3.1 do Edital de Abertura 085/2026: "7.1.3.1. Considerar-se-á mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando a contagem de qualquer período inferior..." Quanto ao vínculo obtido no empregador "Associação Beneficente Amurt-Amurtel", foram comprovados apenas 30 (trinta) dias ininterruptos (10/02/2026 a 23/03/2026), atribuindo-se 01 (um) ponto, de acordo com o critério de pontuação estabelecido no quadro do item 7.1.3.1 do referido edital. Os demais vínculos comprovados na cópia da Carteira de Trabalho demonstram exercício profissional na função de Técnica em Desenvolvimento Infantil, ou seja, diversa da função de Professor exigida conforme o item 7.1.1. Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
--	---	--------------------------	---

LISIANE DE FREITAS ALONSO	Artes	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Para efetivação da inscrição no respectivo processo de seleção, o candidato deveria apresentar documentação comprobatória de experiência profissional na função de Professor, além de preencher o formulário de inscrição, conforme exigido no item 6.4, do referido edital. Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado 14/2026 - Professor - Artes.	
---------------------------	-------	-------------------	---	--

BRUNO MACHADO ESTEVES	Matemática	Indeferido	De acordo com o item 6.6, do Edital de Abertura 085/2026, "as condições de legibilidade e de visualização da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem ser desconsiderados para análise, de modo que o candidato poderá ser automaticamente eliminado do presente processo seletivo." Ainda, conforme item 6.4.2 do referido edital "não será aceito o envio de documentação fora do período previsto no item 6.2 e/ou por meio diverso do e-mail informado na alínea "b" do item 6.3." Portanto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 21/2026 - Professor - Matemática.
ANDERSON CHAVES	Artes	Deferido	Pontuação final: 56 (cinquenta e seis) pontos.
ANDREA AMARAL DOS SANTOS	Educação Especial - Deficiência Mental	Deferido	Pontuação final: 53 (cinquenta e três) pontos.

MARISA TERESINHA COELHO	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	A candidata apresentou declaração emitida pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel. No entanto, o referido documento apenas faz menção a início do ano letivo de 2025, sem especificar a data exata de início e término da atividade profissional na função de Professor. De acordo com o regramento contido no item 7.1.4.3 do Edital de Abertura 085/2026, "não serão considerados, para fins de comprovação da experiência profissional e atribuição de pontuação, documentos que, isoladamente, não permitam verificar o efetivo exercício da função, o período de atuação ou a denominação do cargo, emprego ou função exercida". Portanto, não havendo possibilidade de contabilização efetiva dos meses trabalhados, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
--	---	--------------------------	--

NATIELI DE OLIVEIRA VARGAS	Educação Física	Indeferido	A candidata apresentou apenas um vínculo comprovando experiência profissional na função de Professor, sendo o vínculo profissional obtido no empregador "Movimento Escola da Vida" com período em aberto, sendo considerada a data final (01/01/2026) registrada nas anotações. Diante da ausência de documentação capaz de atestar o período de término da experiência ou que, de fato, ainda exerce a função de Professor no referido empregador, atribui-se 01 (um) ponto. De acordo com o item 7.1.2 do Edital de Abertura 085/2026, "para participar do presente processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui o requisito mínimo de experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) meses na função de Professor, totalizando 90 (noventa) dias ininterruptos no mesmo vínculo empregatício." Quanto ao vínculo anterior apresentado no empregador "Associação Dom Edmundo Luis kuns", consta no documento o exercício profissional na função de Auxiliar de Orientação Pedagógica, ou seja, diversa da função de Professor exigida conforme o item 7.1.1. Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 17/2026 - Professor - Educação Física.
-----------------------------------	------------------------	--------------------------	--

GIOVANA CAETANO DA ROSA	Língua Portuguesa	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, "o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026 - Professor - Língua Portuguesa.
--	------------------------------	--------------------------	---

SÍLVIA REGINA DA SILVA GUIMARÃES	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, " o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
--	--	-------------------	---

AHRYADNE DO PRADO BRASIL	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Para efetivação da inscrição no respectivo processo de seleção, o candidato deveria apresentar documentação comprobatória de experiência profissional na função de Professor, além de preencher o formulário de inscrição, conforme exigido no item 6.4, do referido edital. Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
--------------------------	--	-------------------	---

ANA PAULA SILVA DOS REIS	Artes	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Para efetivação da inscrição no respectivo processo de seleção, o candidato deveria apresentar documentação comprobatória de experiência profissional na função de Professor, além de preencher o formulário de inscrição, conforme exigido no item 6.4, do referido edital. Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 - Professor - Artes.
---	--------------	--------------------------	--

LIDIANE MODESTO DA SILVA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	A candidata encaminhou documentação com exercício profissional no empregador "Associação Instrutora da Juventude Feminina". No entanto, o referido documento não possui identificação do candidato, impossibilitando, assim, inferir a realização da atividade profissional pela respectiva candidata. O item 2.2 do Anexo Único do Edital de Abertura 085/2026 estabelece que "para fins de pontuação, não serão considerados os documentos que não permitam a identificação da função exercida, da aferição do período de experiência profissional ou, no caso da CTPS, física ou digital, da página de identificação profissional do candidato". Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
---	---	--------------------------	--

JULIANA COSTA CORREA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail "pss.professores.pmpa.2026@gmail.com", conforme informado na alínea "a" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, "o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, matendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
-------------------------	--	-------------------	---

HELEN CRISTINA BARBOSA LOPES AMARO	Língua Portuguesa	Indeferido	De acordo com o regramento estabelecido no item 6.7 do Edital de Abertura 085/2026, "os documentos obtidos por meio digital (via internet) deverão permitir a autenticação eletrônica. Caso contrário, ou havendo dúvidas quanto à sua emissão e veracidade, serão desconsiderados para fins de análise, podendo implicar a eliminação do candidato deste processo seletivo". Ainda, define o item 3 do Anexo Único do Edital de Abertura que "os documentos emitidos digitalmente somente serão avaliados caso contenham assinatura eletrônica ou a possibilidade da autenticação eletrônica". Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026 - Professor - Língua Portuguesa.
			A candidata apresentou declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Gravataí. No referido documento foram considerados os seguintes períodos: a. 21/04/2024 a 18/02/2025, totalizando 11 (onze) pontos; e b. 19/02/2025 a 01/06/2025, totalizando 03 (três) meses. O período apresentado na "EMEF Áurea Celi Barbosa" restou desconsiderado, tendo em vista a sua realização antes da data de 01/08/2021, conforme estabelecido no item 7.1.3 do Edital de Abertura 085/2026. Quanto ao período comprovado na "EMEF Nossa Sra. Aparecida", também restou desconsiderado, pois

MARCIA DA SILVA CORUJA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	não há identificação no documento da data específica da atividade exercida. Na declaração consta apenas os anos de 2021, 2022 e 2023. Ademais, a candidata também encaminhou outra declaração emitida pela "Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Professora Mercedes Helena Vicenti", o referido documento apenas faz menção a início do ano letivo de 2024, sem especificar a data exata de início e término da atividade profissional na função de Professor. De acordo com o regramento contido no item 7.1.4.3 do Edital de Abertura 085/2026, "não serão considerados, para fins de comprovação da experiência profissional e atribuição de pontuação, documentos que, isoladamente, não permitam verificar o efetivo exercício da função, o período de atuação ou a denominação do cargo, emprego ou função exercida". Portanto, não havendo possibilidade de contabilização efetiva dos meses trabalhados, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a pontuação atribuída à candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
------------------------	--	-------------------	--

CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	Não se verifica equívoco na pontuação atribuída à candidata. Foram considerados os seguintes períodos, de acordo com os regramentos do Edital de Abertura 085/2026: a. 01/08/2021 a 04/03/2022, exercido na "EEF Camila Furtado Alves", totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e b. 04/03/2022 a 29/12/2023, exercido na "EEEF Profª Luiza Teixeira Laufer", totalizando 11 (onze) pontos. Conforme item 7.1.3 do referido edital: "7.1.3. Para fins de comprovação da experiência profissional, somente serão consideradas as experiências obtidas a partir de 01 de agosto de 2021 até a data limite de 01 de agosto de 2026, atribuindo-se pontuação por mês comprovado." Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a pontuação atribuída à candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.
--	---	--------------------------	--

GÉSSICA OLIVEIRA DE ARRUDA	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	Indeferido	A candidata apresentou como comprovação de experiência profissional na função de Professor cópia da Carteira de Trabalho. No entanto, a experiência exercida no empregador "Secretaria de Educação" consta com período em aberto, sem possibilidade de verificação da data final. Também não apresentou nenhum outro documento capaz de atestar o período de término da experiência ou que, de fato, ainda exerce a função de Professor no referido empregador. Diante disso, a candidata deixou de atender ao item 7.1.4.2 do Edital de Abertura 085/2026, sendo: "7.1.4.2. Na hipótese de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo vínculo empregatício com data de admissão e sem registro de desligamento, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento complementar emitido pelo empregador que comprove a permanência no exercício da função até data compreendida no período de avaliação estabelecido neste Edital." Por esse motivo, INDEFERE-SE o recurso interposto pela candidata, permanecendo inabilitada em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026 - Professor - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas.
VERUSCA DE SOUZA PINTO	Educação Especial - Deficiência Mental	Deferido	Pontuação final: 36 (trinta e seis) pontos.

BRUNO MACHADO ESTEVES	Matemática	Deferido	Pontuação final: 05 (cinco) pontos.
RAQUEL POMPEO RODRIGUES	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	De acordo com os regramentos do item 6.5 do Edital de Abertura 085/2026, "o preenchimento adequado do formulário de inscrição e o encaminhamento da documentação correspondente são de responsabilidade exclusiva do candidato..." Ainda, define o item 6.4.2 que "não será aceito o envio de documentação fora do período previsto no item 6.2" (09 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 20 de agosto de 2026). Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental.

TACIANNE BEATRIZ VARGAS DE ABREU	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	Indeferido	A candidata encaminhou cópias da Carteira de Trabalho, sendo apresentados os cargos de Educador Social, de Educador Assistente e de Professor. De acordo com o item 7.1.1 do Edital de Abertura 085/2026, "será considerada, para fins de avaliação, exclusivamente a experiência relacionada à função de Professor. As experiências profissionais comprovadas em função diversa não serão consideradas para fins de pontuação". Quanto ao vínculo que comprova o exercício na função de Professor, realizado no Município de Gravataí, o período da atividade foi apresentado em aberto, sendo enviado contracheque. Contudo, o item 7.1.4.3.1 do referido edital estabelece que não serão considerados, para fins de pontuação, contratos de prestação de serviços, termos de compromisso, propostas comerciais, recibos, notas fiscais e documentos congêneres que não contenham elementos suficientes para comprovar o efetivo exercício da função e o respectivo período de atuação. Diante disto, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026 - Professor - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas.
---	--	--------------------------	--

JULIANA COSTA CORRÊA	Educação Especial - Deficiência Mental	Indeferido	Não foi localizado nenhum documento encaminhado pela candidata no período estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura 085/2026 ao e-mail ""pss.professores.pmpa.2026@gmail.com"" conforme informado na alínea ""a"" do item 6.3, do mesmo edital. Assim sendo, de acordo com o item 6.10, "o preenchimento do formulário específico e o envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste Capítulo, são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por inscrições ou documentos não recebidos ou não visualizados por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, de computadores, de provedores de acesso ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transmissão dos dados." Por isso, INDEFERE-SE o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da candidata no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 - Professor - Educação Especial - Deficiência Mental."
PEDRO DA ROCHA PAIM	Língua Inglesa	Deferido	Pontuação final: 41 (quarenta e um) pontos.

Diante do exposto, os pareceres dos recursos interpostos referente ao processo seletivo em tela restam justificados, com fulcro nos art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 11.496/96.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Borges Schutz, Chefe de Unidade**, em 17/09/2026, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41443434** e o código CRC **9F3A8D2F**.

26.0.000113739-4

41443434v5